



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 07/2020

Considerando o disposto na portaria Nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, fica estabelecido o seguinte calendário para o Período de Carnaval/2020:

Dia 24/02/2020 – Ponto Facultativo (sem expediente) – Segunda-feira
Dia 25/02/2020 – Ponto Facultativo (sem expediente) – Terça-feira
Dia 26/02/2020 – Expediente a partir das 13 horas* – Quarta-feira

*Observações para o dia 26/02/2020:

1. Servidores Técnico-administrativos que normalmente trabalham em horário diurno (manhã ou tarde), cumprirão turno das 13h às 18h. Servidores que trabalham à noite cumprirão jornada das 18h às 23h. Nessa data, a jornada de trabalho será de 5 (cinco) horas em turno único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Departamento da respectiva área, ouvido, se for o caso, o respectivo Diretor do câmpus ou Área sistêmica;
2. Servidores Docentes cumprirão seu horário normal previsto para a data, a partir das 13 horas;
3. Para os câmpus Pelotas, Camaquã e Avançado Novo Hamburgo não haverá expediente no dia 26/02/2020.
4. Para os câmpus Pelotas-Visconde da Graça e Avançado Jaguarão, haverá expediente a partir das 14 horas.
5. Para os câmpus Passo Fundo e Bagé haverá expediente a partir das 13h15min.
6. Com as exceções dos itens 3, 4 e 5 a presente Instrução se aplica a todo o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2020.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flávio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG, em 20/02/2020 09:59:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54070

Código de Autenticação: 1df1e64b58

